CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
15/12/81
Presidente

PROJETO DE LEI nº 152/81.

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Artº 1º - Fica denominado "VIADUTO PEDRO CELESTINO" o elevado construido nesta cidade na Praça Getúlio Vargas sobre as linhas da Rede Ferroviária Federal S.A.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de dezembro de 1981.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

O Sr. Pedro Celestino, chefe de numerosa família, quase inteiramente radicada em Conselheiro Lafaiete, com atividades sempre voltadas para o desenvolvimento da cidade, remotamente no setor de transporte e atualmente no setor de Restaurante e Hotelaria, inclusive dotando a cidade de uma infraestrutura capaz de colocá-la entre as melhores cidades do Estado de Minas, no ramo de hospedagem.

Seus filhos criados dentro deste espírito progressita desenvolvem diversas atividades na cidade, não só no comércio, como nas entidades de classe e profissões lieb, digo liberais.

A participação de seus filhos na comunidade lafaietense tem sido um traço de união entre a parte alta e baixa da cidade, não só pela operação comercial nos dois lados, mas pelas suas participações nas organizações sociais também nos dois lados da cidade.

Por tudo isto Srs. Vereadores nada melhor para perpetuar a imagem deste ilustre chefe de família que denominar o elevado da Praça Getúlio Vargas, como o nome de Pedro Celestino, por ser esta obra justamente a concretização deste traço de união dentro do progresso de Conselheiro Lafaiete.

Sala das sessões, aos quinze dias do mês de dezembro de 1981.

VICENTE DE FARIA PAIVA
VEREADOR